



## RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

Instituto Pró + Vida "São Sebastião"

Processo nº 6259/2017

Conforme Portaria n.º 01, de 25 de junho de 2019, considerando o disposto na Lei Federal n.º. 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º. 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o atendimento na modalidade de *Instituição de Longa Permanência para Idosos –ILPI*, aos idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político e faz-se necessário conforme preconiza o *Estatuto do Idoso em seu Título II, Capítulo IX, Artigo 37 e Inciso 1º onde: "A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família"*.

O abrigamento dos idosos seguirá o item 3.4 da *Resolução da Diretoria do Colegiado onde entende-se por "dependência de idosos a condição do indivíduo que requer o auxílio de pessoas ou equipamentos de auto-ajuda para realização de atividades da vida diária"*, assim considerando as estruturas físicas, recursos humanos institucionais, equipamentos e materiais de trabalho, serão admitidos os idosos que estiverem dentro da modalidade I e II.

No entanto em acompanhamento a demanda do município para acolhimento de idosos recebida pela instituição advindas de familiares, amigos e conhecidos, assim também pelo município através da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso - SEPEDI, CRAS, CREAS, projetos sociais de atendimento ao idoso, dentre outros, verifica-se uma necessidade grande do município no atendimento ao idoso em grau de dependência III de acordo com RDC nº 283 de 26 de Outubro de 2005 da ANVISA Item 3.4 letra C.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes do processo, **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada, conforme parecer do técnico da SEPEDI.

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas nos termos da parceria celebrada, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

| Execução Física            |                   |                   |                                 |                         |                 |             |
|----------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------|-------------------------|-----------------|-------------|
| Meta                       | Etapa             | Unidade de medida | Quantidade executada no período |                         |                 |             |
| 36                         | Abril/2021        | USUÁRIOS          | 34                              |                         |                 |             |
| Execução Financeira (R\$): |                   |                   |                                 |                         |                 |             |
| Data do Repasse            | Origem do Recurso | Saldo anterior    | Valor Repassado                 | Rendimento de Aplicação | Valor executado | Saldo atual |
| 19/04/2021                 | MUNICIPAL         | 33.285,42         | 76.503,84                       | 0,03                    | 92.046,07       | 17.807,26   |

No mês de Fevereiro/21 a O.S.C realizou o pagamento a maior de férias a funcionária Clarete Gonçalves no valor de R\$ 2.096,20 (dois mil e noventa e seis reais e vinte centavos), sendo o valor correto a ser pago de R\$ 2.096,16 (dois mil, noventa e seis reais e dezesseis centavos), assim há uma diferença no valor do RP ANEXO 10 em relação ao extrato bancário de R\$ 0,04 (quatro centavos) a ser devolvido a conta de origem no mês seguinte.

No mês de Maio/21 foi identificado o pagamentos de férias de alguns funcionários a maior, sendo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

| <b>FUNCIONÁRIOS:</b>             | <b>VALORES PAGOS</b> | <b>VALORES CORRETOS A SEREM PAGOS</b> |
|----------------------------------|----------------------|---------------------------------------|
| Izabele Luanda Nunes dos Santos  | R\$ 1.906,30         | R\$ 1.906,27                          |
| Daisy Aparecida Barbosa Monteiro | R\$ 1.550,00         | R\$ 1.549,96                          |
| Oswaldo Aparecido de Oliveira    | R\$ 1.779,20         | R\$ 1.779,18                          |
| Viviane Dias Vieira de Oliveira  | R\$ 4.790,70         | R\$ 4.790,69                          |
| Luciana de Melo Silva            | R\$ 2.593,90         | R\$ 2.593,87                          |
| Maristela Lemos Sande            | R\$ 1.388,10         | R\$ 1.388,12                          |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA</b>        |                      | <b>R\$ 0,15</b>                       |

Assim, a O.S.C foi ir  ressarcir a conta de origem o valor supracitado de R\$ 0,15 (quinze centavos), sanando a diferen a apresenta no m s seguinte.

A OSC informou que no m s de Abril/21 houve o falecimento da Presidente e Representante legal da Institui o Sra. Celina Bassi Campos, assim a Presid ncia da Institui o est  sob-responsabilidade da Sra. Maria Lourdes Scaglia Tacon, Diretora Secretaria do Conselho Administrativo. Posto isto, por esse motivo foi necess rio fazer o recadastramento das contas da institui o, a OSC informou que durante o processo foi esquecido de incluir a conta de provisionamento n .46107-1, at  a data do pagamento das f rias da funcion ria Izabele Luanda Nunes dos Santos n o havia sido regularizado, assim, o pagamento foi realizado no valor total de R\$ 2.647,00 pela conta de conv nio 381-5. Posto isto, o valor de R\$ 740,70 (setecentos e quarenta reais e setenta centavos), foi estornado para a conta de origem no dia 09/04/21, conforme extrato banc rio.

A O.S.C apresentou que no dia 19/04/21 foi creditado o valor de R\$ 76.503,84 (setenta e seis mil, quinhentos e tr s reais e oitenta e quatro centavos), na conta correntes 299-1, sendo este o repasse da subven o, o qual deveria ter sido creditado na conta de conv nio 381-5, desta forma a institui o transferiu o valor acima mencionado para a conta de origem no dia 22/04/21 conforme comprovantes banc rios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

---

Posto isto, **APROVO E JULGO REGULAR** a prestação de contas do mês de Maio/21 e encaminho para ciência e ratificação do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

**MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES**

Gestora da Parceria

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.

**AMAURI BARBOZA TOLEDO**

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso